



Galhardi Suprimentos Para Informática e Serviços Ltda.
RUA INGAÍ, 156 - SALAS 1404/1405 - São Paulo - SP
Fone: (011) 2528-4474

8º ADITAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO EM TIC

Pelo presente instrumento, a **GALHARDI SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA EPP**, estabelecida à Rua Ingaí, 156 – Salas 1404/1405 – São Paulo – SP – CEP: 03132-080, inscrita no CNPJ nº 03.915.427/0001-08 e Inscrição Estadual 140.504.153.110 a seguir denominada CONTRATADA e ao **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – I.N.D.S.H. – Administrador do HOSPITAL GERAL DE TAILÂNDIA – HGT**, situado no endereço na Avenida Florianópolis, s/n – Bairro Novo – Tailândia/PA – CEP 68695-000, inscrita no CNPJ/MF sob o número 23.453.830/0007-65, a seguir denominada CONTRATANTE, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 01º de novembro de 2014 o INSTRUMENTO PARTICULAR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO EM TIC (CT Nº 05/2014) no qual foram ajustadas as seguintes condições na última alteração:

- Valor da mensalidade de R\$ 4.685,78 (Quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos), com reajuste anual com base no IGP-M.

2. Em Setembro de 2021, mediante comunicado emitido e decisão da presidência do Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano, faz-se necessário aditar as cláusulas contratuais 8.4 e 8.5 do referido contrato, que passam a ter a seguinte redação:

8.4. O valor da remuneração da Contratada será reajustado anualmente de acordo com a variação do IPCA acumulado nos últimos 12 meses publicado pelo IBGE ou o índice que vier a substituí-lo, caso deixe de existir.

**JOSE
CARLOS
RIZOLI:**
17189322868

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS
RIZOLI 17189322868
DN: C=BR, ou=ICP-Brasil,
ou=VicePresidencia, ou=32917857000167,
ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=BRB e CPF A3, ou=sem nome,
cn=JOSE CARLOS RIZOLI 17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
Data: 2023.02.09 09:42:09-03'00'
Font: PDF Reader Versão: 11.0.1

Parágrafo único – Visando o equilíbrio contratual, caso o IPCA seja negativo, será utilizado, de comum acordo, outro índice de mercado que indique percentual positivo.

8.5. O não pagamento, nos exatos vencimentos, dos valores devidos à Contratada, por culpa exclusiva da Contratante, acarretará a incidência de correção monetária, de acordo com o IPCA, divulgado pelo IBGE, ou o índice acordado no parágrafo único da cláusula 8.4, além de multa moratória de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês, tudo calculado e apurado, "pro rata dies", desde os vencimentos das parcelas até o efetivo pagamento dos débitos em atraso.

3. Assim sendo, o IPCA-15 acumulado nos últimos 12 meses em 01º de dezembro de 2021 foi de 10,73%. Dessa forma, temos o seguinte cenário:

- Mensalidade atual:	R\$ 4.685,78
- IPCA-15/dezembro de 2021:	10,7300%
- Valor do reajuste:	R\$ 502,78
- Valor da mensalidade reajustado:	R\$ 5.188,56

4. Dessa forma, em 01º de janeiro de 2022, mês em que efetivamente será aplicado este reajuste, o novo valor da mensalidade passa a ser de R\$ 5.188,56 (Cinco mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), pelo período dos próximos 12 (doze) meses, salvo em caso de alterações na composição dos serviços contratados, situação na qual serão feitos os devidos reajustes de valores por tal motivo.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

São Paulo, 01 de dezembro de 2021.

**JOSE CARLOS
RIZOLI:
17189322868**

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS RIZOLI:
17189322868
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia,
OU=32917857000167, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em
branco), CN=JOSE CARLOS RIZOLI:17189322868
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.02.09 09:42:40-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

**Instituto Nacional de
Desenvolvimento
Social e Humano (INDSH)**

CNPJ: 23.453.830/0007-65

José Carlos Rizoli – Presidente

CPF: 171.893.228-68

**SIDNEI ANDREOTTI
GALHARDI:25711123840**

Assinado de forma digital por
SIDNEI ANDREOTTI
GALHARDI:25711123840
Dados: 2022.02.09 07:49:25 -03'00'

**Galhardi Suprimentos para
Informática e Serviços LTDA. EPP**

CNPJ: 03.915.427/0001-08

Sidnei Andreotti Galhardi – Sócio-Diretor

CPF: 257.111.238-40

Testemunhas:

Cristian Tassi
Diretor Executivo
BGT / INDSH

Nome:

CPF: 535 048 610-68

Nome:

CPF: